



**MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMELD/MA n<sup>o</sup> 020/2024**

**Aprova o Documento Curricular de Luís Domingues referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 211 da Constituição Federal; artigos 8,10 e 17 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n<sup>o</sup> 9.394/96, na Resolução CNE/CP n<sup>o</sup> 2, de 22 de dezembro de 2017, e o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> Aprovar o Documento Curricular de Luís Domingues, em anexo, como referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Luís Domingues.

Art. 2<sup>o</sup> O documento de que trata o artigo 1<sup>o</sup> é referência para adequação ou elaboração dos currículos escolares, devendo ser garantidas as especificidades da realidade de Luís Domingues e a identidade das Propostas Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas emanadas deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 3<sup>o</sup> No processo de organização curricular devem ser respeitadas as especificidades das modalidades de ensino e as necessidades dos estudantes, assegurando o uso de metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas.

Art. 4<sup>o</sup> A adequação dos currículos das escolas à Base Nacional Comum Curricular deve ser efetivada preferencialmente até 2024 e no máximo, até início do ano letivo de 2025.

Art. 5<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Manda, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Conselho Municipal de Educação de Luis Domingues-MA, o faça imprimir publicar e correr.**

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, em Luís Domingues, 01 de outubro de 2024.**

**MARIA ELIDALVA RIBEIRO FERREIRA  
Presidente CMELD/MA**